



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 175  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

*“Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Itabaianinha/SE, para o exercício de 2019”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 6.802/80, Lei Federal nº 9093/95, Lei Federal nº 10.607/02 e a Lei Municipal nº 864/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos no exercício de 2019 os dias de feriados e pontos facultativos, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais:

- I - 01 DE JANEIRO - terça-feira - Ano Novo - Confraternização Universal – Feriado Nacional
- II – 06 DE JANEIRO – domingo - Santos Reis – Feriado Municipal
- III - 04 DE MARÇO - segunda-feira de carnaval – Ponto Facultativo
- IV - 05 DE MARÇO - terça-feira de carnaval – Ponto Facultativo
- V - 06 DE MARÇO - quarta-feira de cinzas – Ponto Facultativo
- VI – 18 DE ABRIL - quinta-feira santa – Ponto Facultativo
- VII - 19 DE ABRIL - sexta-feira - Paixão de Cristo – Feriado Religioso Municipal
- VIII - 21 DE ABRIL – domingo - Tiradentes – Feriado Nacional
- IX - 01 DE MAIO - quarta-feira - Dia do trabalhador – Feriado Nacional
- X - 20 DE JUNHO - quinta-feira - Corpus Christi – Ponto Facultativo



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
GABINETE DO PREFEITO

- XI – 24 DE JUNHO – segunda-feira – São João – Feriado Religioso Municipal
- XII – 08 DE JULHO - segunda-feira – Emancipação Política de Sergipe – Feriado Estadual
- XIII- 07 DE SETEMBRO – sábado - Independência do Brasil – Feriado Nacional
- XIV - 12 DE OUTUBRO - sábado - Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil - Feriado Religioso Nacional
- XV – 19 DE OUTUBRO – sábado – Emancipação Política do Município – Feriado Municipal
- XVI - 28 DE OUTUBRO – segunda-feira - Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo
- XVII - 02 DE NOVEMBRO - sábado - Finados – Feriado Nacional
- XVIII - 15 DE NOVEMBRO - sexta-feira - Proclamação da República – Feriado Nacional
- XIX - 08 DE DEZEMBRO – domingo - Nossa Senhora da Conceição – Padroeira do Município – Feriado Religioso Municipal
- XX - 25 DE DEZEMBRO - quarta-feira - Natal - Feriado Nacional.

**Art. 2º** – Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,  
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*